

RESOLUÇÃO n.º 028/2024 – A.G.O

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 10, INCISO III, E ARTIGO 13, § 2.º, DO ESTATUTO DO CIMA U, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Administração do CIMA U, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (ATA n.º 002/2024 - AGO), expede a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do artigo 10, III, e do artigo 13, § 2.º, do Estatuto do CIMA U, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

III – eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, até a segunda quinzena de fevereiro, para mandato de dois anos, prorrogável por mais dois períodos iguais.”

“Art. 13 (...)

§ 2.º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais dois períodos iguais, mediante reeleição, sendo que os componentes do Conselho de Administração continuarão no pleno exercício de suas atribuições e poderes, representando o CIMA U até a realização da eleição e posse dos novos membros, mesmo que esta ocorra após o transcurso do período de 02 (dois) anos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Rodeio Bonito/RS, 23 de dezembro de 2024.

(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU